

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim
de
Serviço

2022*

08

Boletim de Serviço



BS nº 08 de 31 de agosto de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 261 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar **GISELLY DOS SANTOS PEREGRINO**, matrícula SIAPE nº 1748516, como responsável pelas atribuições referentes à coordenação administrativa do Serviço de Ensino Fundamental Noturno – SEF – N, a partir de 01/08/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 262 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar **OSIEL ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1048615, como responsável pelas atribuições referentes à coordenação administrativa do Serviço de Ensino Fundamental 1º Segmento – SEF – 1, a partir de 01/08/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 263 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como Orientadores Pedagógicos – OP, do Departamento de Educação Básica - DEBASI, conforme discriminado abaixo.

- **VIOLETA PORTO MORAES** – matrícula SIAPE nº 1152130 – Orientador Pedagógico de Inclusão;
- **TIAGO RIBEIRO DA SILVA** – matrícula SIAPE nº 2153798 – Orientador Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos;
- **RACHEL CAPUCHO COLACIQUE** – matrícula SIAPE nº 1465306 – Orientador Pedagógico de Educação Infantil e Séries Iniciais.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 264 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder prorrogação do afastamento remunerado à servidora **PRISCILLA FONSECA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 2812240, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ensino Superior – DESU, matriculado no Programa de Doutorado em Linguística, da UERJ, de 15/07/2022 a 15/07/2023, conforme Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18 do Decreto nº 9.991/2019 e homologado através do Edital nº 14/2020 (Processos nº 23121.001448/2018-15 e 23121.000605/2022-43).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 265 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar a Diretora do Departamento de Ensino Superior, **ROSANA MARIA DO PRADO LUZ MEIRELES**, matrícula SIAPE nº 181376, como Gestor do Contrato, na contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software SGBD SQL Server, na modalidade Microsoft SQL Server 2016 Standard por núcleos de processamento físico definitivo (“perpétuo”), conforme processo nº 23121.000029/2022-34, tendo em vista a saída do antigo gestor de contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 266 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **SUSANA MALHEIROS FARACO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1538264, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 1 para Classe D IV Nível 2, a contar de 01/07/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/07/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000753/2006-48.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 267 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **REJANE SILVÉRIA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2032473, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 29/05/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 29/05/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000564/2013-02.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 268 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **PRISCILLA DOS SANTOS MOREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1748907, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 01/07/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/07/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000653/2011-89.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 269 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **DULCYRA JUSSARA MAIA CARVALHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 713479, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 4 para Classe D IV Nível 1, a contar de 01/07/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/07/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000336/2010-81.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ALTAIR DE CARVALHO GUIMARÃES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1747865, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 01/07/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/07/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000640/2011-18.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 271 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **GILSON DOS ANJOS REBOUÇAS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1465612, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 01/07/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/07/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000260/2005-27.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 272 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **JULIANA CAVASSIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1045315, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 16/07/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 16/07/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000365/2022-87.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 272-A DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 258/2021, publicada no BS-INES nº 07/2021, referente à progressão da docente **MARIA ELISABETH MARQUES LEMOS MADEIRA**.

Onde se lê:

“a contar de 07/07/2021, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 07/07/2019,”;

Leia-se:

“a contar de 07/07/2020, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 07/07/2018,”.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 273 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARIA ELISABETH MARQUES LEMOS MADEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1748846, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 4 para Classe D IV Nível 1, a contar de 07/07/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 07/07/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000019/2010-65.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 274 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores e alunos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Elaboração do Programa de Auxílio Estudantil do Departamento de Educação Superior – DESU, a partir de 28/07/2022.

- **Aline Lima da Silveira Lage** - matrícula SIAPE nº 1569248;
- **Elizabeth Serra Oliveira** - matrícula SIAPE nº 2171501;
- **Jaqueline Luna de Oliveira da Rocha** - matrícula SIAPE nº 2083815;
- **Maria Carmem Euler Torres** - matrícula SIAPE nº 1620840;
- **Maria Inês Castro de Azevedo** - matrícula SIAPE nº 2222754;
- **Marisa da Costa Gomes Amoussou** - matrícula SIAPE nº 2170779;
- **Ricardo de Souza Januário** - matrícula SIAPE nº 1049582;
- **Isabel Cabral Barbosa** - matrícula nº 10202113;
- **Saul Pereira Rodrigues do Rego** - matrícula nº 10202117.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 275 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Elaboração do Programa de Monitoria do Departamento de Educação Superior – DESU, a partir de 28/07/2022.

- **Aline Lima da Silveira Lage** – matrícula SIAPE nº 1569248;
- **Erica Esch Machado** – matrícula SIAPE nº 1808914;
- **Jaqueline Luna de Oliveira da Rocha** – matrícula SIAPE nº 2083815;
- **Roberta dos Santos Moraes Gomes** – matrícula SIAPE nº 1966716;
- **Yrlla Ribeiro de Oliveira Carneiro** – matrícula SIAPE nº 1568849.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 276 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para comporem a Equipe de Planejamento da contratação de empresas para fornecer bens de material permanente - Processo nº 23121.000653/2022-31.

- **Marta Isabel Barros Silveira Duarte** - matrícula SIAPE nº 161627;
- **Juliana Dias Ferreira** - matrícula SIAPE nº 1977190;
- **Claudio Luiz de Souza Costa** – FISCAL - matrícula SIAPE nº 0262366.

Os membros ficarão encarregados da etapa de Planejamento da Contratação, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 280 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 414 de 30 de setembro de 2021, que designou o docente **ANDRÉ LUIZ DA COSTA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 0262507, como fiscal da contratação de empresa especializada na realização de serviços continuados de operador de piscina, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender à demanda do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, Processo nº23121.002210/2021-02 – Empresa AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI - EPP.

Esta portaria entra em vigor a partir de 08/08/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 281 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar o docente **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1890018, como fiscal da contratação de empresa especializada na realização de serviços continuados de operador de piscina, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender à demanda do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, Processo nº23121.002210/2021-02 – Empresa AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI - EPP.

Esta portaria entra em vigor a partir de 08/08/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 282 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar por necessidade de serviço, a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo conforme discriminado.

Matrícula	Servidor	Exercício	De	Para
1711870	PEDRO FILIPE MARTINS LOPES	2022	16/11 a 05/12/2022	01/9 a 20/9/2022
2175337	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	2022	15/7 a 29/7/2022	14/11 a 28/11/2022
2687363	MARIO JOSÉ MISSAGIA JÚNIOR	2021	29/8 a 12/9/2022	02/01 a 16/01/2023
1568849	YRLLA RIBEIRO DE O. C. DA SILVA	2022	29/8 a 12/9/2022	02/01 a 16/01/2023
262382	MARIA LÚCIA CORREA CORREIA	2022	08/8 a 17/8/2022	13/10 a 22/10/2022
2175126	REGIANE A. PITILLO DA SILVA RAMOS	2021	23/5 a 11/6/2022	23/5 a 01/6/2022, 08/9 a 14/9/2022 e 16/11 a 18/11/2022
1678165	ANA LÍDIA FERREIRA FERREIRA	2020	05/7 a 14/7/2022	09/5 a 18/5/2022
2083836	LORRAINE MAYER GERMANO DINIZ	2022	10/8 a 19/8/2022	29/8 a 07/9/2022
51196	CLARISSE WAISBERG FIGUEIREDO	2022	08/9 a 21/9/2022	07/12 a 20/12/2022
2176282	MARIO CESAR DOS SANTOS	2022	14/11 a 17/11/2022	30/8 a 02/9/2022
1813760	ROSANA M ^a DO PRADO LUZ MEIRELES	2022	29/8 a 12/9/2022	17/10 a 31/10/2022
2784451	ADRIANA LOPES DO ESPIRITO SANTO	2022	04/10 a 28/10/2022	09/01 a 02/02/2023

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 284 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **THAISA SANTIAGO MONTEIRO XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1746926, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/08/2022 a 04/12/2022, conforme § 1º do Art. 207 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 23121.000729/2022-29).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 285 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **THAISA SANTIAGO MONTEIRO XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1746926, prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, de 05/12/2022 a 01/02/2023, conforme § 2º do Art. 1º do Decreto nº 6.690/2008. (Processo nº 23121.000728/2022-84).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 286 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a lotação da servidora **EDUARDA LARRÚBIA FRANCO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1747337, do Gabinete da Direção Geral para o DDHCT, a partir de 15/06/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 287 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Título	Percentual	A partir de
2240830	FÁBIO SANTOS ANGELICI	Graduação	25%	02/08/2022
2024165	LUCIANA MATTOS CASTIÑEIRAS DE SIQUEIRA	Especialização	30%	02/08/2022
2241180	SIMONE GOMES DA SILVA	Especialização	30%	01/08/2022

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 288 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
2023454	DÉBORA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	D III	D IV	10/08/2022

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 289 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
2026130	ANA BEATRIZ FERRARI DOS SANTOS	16/11/2020	E IV	6	E IV	7	16/05/2022
2175126	REGIANE ANASTÁCIA P. DA SILVA RAMOS	06/11/2020	D IV	5	D IV	6	06/05/2022
2032563	ROBERTO GOMES DE LIMA	03/12/2020	D I	6	D I	7	03/06/2022
2180178	EDUARDO DA SILVA E SILVA	03/12/2020	D II	5	D II	6	03/06/2022
1106324	FABIANA ANDRADE FESURA	01/12/2020	D IV	5	D IV	6	01/06/2022
2181353	ITALO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	05/12/2020	D IV	5	D IV	6	05/06/2022
2180190	KELLY MARIA LOPES DOS SANTOS	01/12/2020	D III	5	D III	6	01/06/2022
2179717	ANDRÉ FERREIRA ELISÁRIO B. DE SOUZA	02/12/2020	D IV	5	D IV	6	02/06/2022
2032342	ANA LÍVIA SANTANA DE SOUZA	03/12/2020	E IV	6	E IV	7	03/06/2022
1922020	ALANE SANTANA SANTOS DOS ANJOS	14/12/2020	E IV	6	E IV	7	14/06/2022
2182965	ALICE COUTINHO PEREIRA	04/12/2020	C II	5	C II	6	04/06/2022
2034655	NOELY COSTA DA SILVEIRA	04/12/2020	D IV	6	D IV	7	04/06/2022
2184337	BEATRIZ CORREA DE LUCAS ALMEIDA DA SILVA	05/12/2020	D III	5	D III	6	05/06/2022

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 290 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1902828	JULIANA BARROS DE OLIVEIRA	13/12/2020	D IV	7	D IV	8	13/06/2022
2182914	ERICA CRISTINA DA SILVA E SILVA	15/12/2020	D II	5	D II	6	15/06/2022
2182929	LUIZ MARCOS TEIXEIRA LIMA	15/12/2020	D IV	5	D IV	6	15/06/2022
2182047	SUZETE DE ALMEIDA DA COSTA	17/12/2020	D IV	5	D IV	6	17/06/2022
1560580	PEDRO BARCELOS BANHARA	12/01/2021	E IV	8	E IV	9	12/07/2022
1748480	JESSICA PAULA DE M. FERREIRA	02/01/2021	E IV	8	E IV	9	02/07/2022
2185539	KENNEDY SIMÕES S. CARVALHO	15/01/2021	E III	5	E III	6	15/07/2022
2322816	ADRIANA FERNANDES MIRANDA	06/01/2021	D IV	4	D IV	5	06/07/2022

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 291 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 027/2022, referente ao Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue – Ano 2023.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 027/2022

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto Nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2019, e na Portaria Nº 323, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2009, e nos termos da legislação educacional vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), aprovado na 180ª Reunião do Conselho Técnico-científico da Educação Superior (CTC-ES / CAPES), em 26 de outubro de 2018, para o preenchimento de **31 vagas**, às quais concorrerão candidatos(as) que tenham concluído curso superior em áreas afins à Educação, à área de Letras e Linguística, à Educação Bilíngue de surdos ou às temáticas desenvolvidas pelas linhas de pesquisa do Curso, de acordo com o art. 26, cap. II, do Regulamento do referido curso.

O Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue do Instituto Nacional de Educação de Surdos) é um curso de mestrado na MODALIDADE PRESENCIAL, que, fará processo seletivo presencialmente.

DO CURSO

- 1.1** O Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue do Instituto Nacional de Educação de Surdos tem por finalidade capacitar, através da pesquisa, profissionais na área de Educação Bilíngue voltada para a educação de surdos, almejando o exercício qualificado das atividades de seus egressos, com o uso de duas línguas: Libras e Língua Portuguesa.
- 1.2** O Curso de Mestrado Profissional é composto por 27 créditos (1 crédito acadêmico equivale a 15 horas/aula), a serem integralizados em 24 meses, com prazo máximo de 30 meses (6 meses de prorrogação) mediante avaliação pelo colegiado do curso, distribuídos em 15 créditos em Disciplinas obrigatórias do núcleo comum a todos os alunos; 9 créditos em Disciplinas das Linhas de pesquisa; 3 Créditos complementares. Maiores detalhes sobre a estrutura e proposta do curso disponíveis em: <https://mestrado.ines.gov.br/o-curso/projeto-ement%C3%A1rio>.
- 1.3** O aluno do Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue deverá realizar um exame de proficiência em segunda língua (Libras ou Língua Portuguesa escrita) de acordo com os critérios determinados pelo Regulamento do Curso vigente, disponível em: <https://mestrado.ines.gov.br/o-curso/regulamento>;

2. DA VALIDADE

- 2.1** Os resultados do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue – serão válidos para o preenchimento das vagas do curso no **1º semestre de 2023**, no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – DESU/INES, Rio de Janeiro/RJ.

3. DAS VAGAS

- 3.1** As vagas de que trata este Edital são distribuídas 50% (cinquenta por cento) para alunos surdos e 50% para alunos ouvintes. O número de vagas disponíveis para este processo seletivo está fixado em **31** neste edital de seleção, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
 - 3.1.1.** Na falta de candidatos surdos ou ouvintes aprovados para as vagas reservadas no quadro do item 3.1,3 essas serão automaticamente preenchidas por ouvintes ou surdos, respectivamente, com estrita observância da ordem classificatória.
 - 3.1.2.** Caso haja desistência de alunos aprovados para o orientador, o candidato subsequente, na lista de aprovados pelo orientador, será convocado.
 - 3.1.3.** A seguir, apresentamos a tabela de vagas por Docentes do Curso:

LINHA DE PESQUISA 1
Educação de surdos e suas interfaces

Nome do Docente	Número de Vagas
Ana Regina e Souza Campello (Prof. Surda)	3
Cláudia Pimentel	3
Cristiane Correia Taveira	2
Luiz Alexandre da Silva Rosado	2
Sara Moitinho da Silva	2

LINHA DE PESQUISA 2
Língua e Linguagens

Nome do Docente	Número de Vagas
Danielle Cristina Mendes Pereira Ramos	2
Fernanda Beatriz Caricari de Moraes	2
Lívia Letícia Belmiro Buscácio	2
Tanya Amara Felipe de Souza	3
Valéria Campos Muniz	2

LINHA DE PESQUISA 3
Surdos: Memória, Marcadores Linguísticos, Culturais Territoriais

Nome do Docente	Número de Vagas
José Renato de Carvalho Baptista	2
Maria Izabel dos Santos Garcia	3
Solange Rocha	3

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** As **inscrições** para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Educação Bilíngue – Turma 2023 estarão **abertas das 9 horas do dia 20 /09/2022 até às 24 horas do dia 20/10/2022** e serão efetuadas somente via *Internet*, no endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos> através do link **"Plataforma de Inscrições"**. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação do diploma (ou declaração autenticada) de conclusão do curso de graduação.
- 4.2** Antes de se inscrever, o candidato deverá ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.
- 4.3** Para realizar a inscrição pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- 4.3.1.** Acessar o **link "Plataforma de Inscrições"** em que consta a **Ficha de Inscrição**, preencher corretamente todos os campos dessa ficha, salvar e enviar. O candidato deverá também anexar o **anteprojeto de pesquisa** (ver as orientações no Anexo 1 deste edital), submetendo um arquivo no formato DOC do MSWord ou em PDF (para anteprojetos em língua portuguesa) **ou** um endereço do link da plataforma *Youtube* ou da plataforma *Vimeo* contendo um vídeo (para anteprojetos em Língua Brasileira de Sinais - Libras), indicando no corpo do anteprojeto uma das Linhas de pesquisa e possível orientador para os quais se candidata, a saber:
- o LINHA DE PESQUISA 1: Educação de surdos e suas interfaces.
 - o LINHA DE PESQUISA 2: Língua e Linguagens.
 - o LINHA DE PESQUISA 3: Surdos: Memória, Marcadores Linguísticos, Culturais e Territoriais
- 4.3.1.1.** As ementas das disciplinas das Linhas de Pesquisa e a relação do corpo docente do Programa constam nos *links* "Projeto e Ementário", "Disciplinas e linhas de pesquisa" e "Docentes" no site do PPGEB no endereço: <https://mestrado.ines.gov.br/>

4.3.1.2. O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos na rede ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.1.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, conforme previsto no Decreto Lei nº 2848 de 07/12/1940 (art. 299).

4.3.2. O candidato deverá imprimir o **comprovante** disponível no ato da inscrição. Caso não seja possível a impressão nesse momento, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição em qualquer outro computador, enquanto o mesmo estiver disponível no site, após o ato da inscrição.

4.3.3. Será efetivada uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.

4.3.4. A inscrição realizada significa que o candidato aceita todas as condições determinadas neste Edital do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

4.3.5. A **relação completa dos candidatos com a inscrição confirmada** estará disponível em nossa **Plataforma de Inscrições** acessível através do nosso endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>, a partir das **18 horas do dia 31 de outubro de 2022**.

4.4 Da condição especial para realização das entrevistas

4.4.1. O candidato que necessitar de condição especial para realização das entrevistas deverá assinalá-la e **especificar as suas necessidades ao preencher a ficha de inscrição**.

4.4.2. O candidato que não tiver especificado sua necessidade na Ficha de Inscrição não receberá atendimento em condição especial no dia da entrevista.

4.4.3. Os candidatos surdos e surdoscegos terão disponíveis intérpretes de Libras para a avaliação, desde que indiquem a necessidade no ato de inscrição, sendo vedado ao candidato trazer intérprete particular.

4.4.4. Do candidato sabatista

4.4.4.1. O candidato que, por convicções religiosas, guarda o sábado, somente trabalhando ou estudando após o pôr-do-sol (sabatistas), ao preencher a Ficha de Inscrição, no item **Casos Específicos**, deverá indicar a opção **Sabatista** para ter direito a horário especial de realização da entrevista.

4.4.4.2. O candidato que não assinalar essa opção, não terá direito a horário diferenciado para realização da 2ª etapa: entrevista.

4.4.5. Da candidata lactante

4.4.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar (**lactante**) durante a realização das entrevistas deverá indicar na Ficha de Inscrição a opção **Lactante**, no item **Casos Específicos**.

4.4.5.2. A candidata que não assinalar essa opção, não poderá ausentar-se da entrevista para amamentar.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue – Turma 2023 – constará de **duas etapas**. Na **primeira etapa**, será a análise dos anteprojetos. O candidato deverá optar por uma das línguas no momento de sua inscrição, tão somente. A segunda etapa contemplará uma **entrevista** com banca formada por membros do corpo docente do curso. Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar da segunda etapa.

5.1.1. ANÁLISE DOS ANTEPROJETOS

5.1.1.1. A análise do anteprojeto de pesquisa, comum a todos os

candidatos, será realizada no período de **01/11/2022 a 11/11/2022**, pelos docentes do Programa do Mestrado Profissional, e versará sobre temas relacionados à linha de pesquisa e aos docentes a que os projetos foram submetidos. Ver o Anexo 4 deste edital.

- 5.1.1.2.** Os anteprojetos serão avaliados a partir dos seguintes critérios: relevância e aderência do tema à linha de pesquisa pretendida; clareza e pertinência dos objetivos; fundamentação teórica e metodológica; e exequibilidade da pesquisa proposta.
- 5.1.1.3.** A relação de candidatos que farão a 2ª Etapa, bem como dia, horário e local serão divulgados a partir das **18 horas do dia 18/11/2022** exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>.
- 5.1.1.4.** A análise do anteprojeto é comum a todos os candidatos (tanto os que optarem por Língua Portuguesa, como os que optarem por Libras) e terá **caráter eliminatório e classificatório**, com valor total de **10,0 (dez) pontos**..
- 5.1.1.5.** A Análise dos projetos, **serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos**.
- 5.1.1.6.** Na análise dos anteprojetos, serão avaliados conhecimentos relacionados à Educação Bilíngue de Surdos, de acordo com as temáticas dos docentes constantes no Anexo 4 deste edital, em conformidade com as Linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação Bilíngue (PPGEB).

5.1.2. ENTREVISTAS

- 5.1.2.1.** As entrevistas dos candidatos aprovados na Primeira Etapa ocorrerão de **21/11/2022 a 25/11/2022**, em horário e local a ser divulgado em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>
- 5.1.2.2.** As entrevistas serão realizadas na língua de preferência do candidato, respeitando a escolha registrada na inscrição.
- 5.1.2.3.** Cada candidato será entrevistado por uma banca composta por 2 (dois) docentes da linha de pesquisa escolhida no ato de inscrição no processo de seleção.
- 5.1.2.4.** Cada candidato fará uma entrevista, apenas, de **caráter eliminatório e classificatório**. O candidato que obtiver na entrevista nota inferior a 7,0 (sete) estará desclassificado no processo seletivo.
- 5.1.2.5.** Durante a entrevista, os docentes poderão fazer perguntas relacionadas ao anteprojeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição, bem como questões relacionadas à linha de pesquisa pretendida e à trajetória profissional e acadêmica do candidato.

5.1.3. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

- 5.1.3.1.** É proibido ao candidato nos dias das entrevistas:
 - 5.1.3.1.1.** prestar a entrevista sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura. O documento deverá ser exibido no momento da entrevista, a qualquer tempo, caso solicitado pela banca de entrevista;
 - 5.1.3.1.2.** realizar a entrevista fora do horário pré-determinado;
 - 5.1.3.1.3.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- 5.1.3.1.4. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.1.3.1.5. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta das informações durante a realização das entrevistas;
- 5.1.3.1.6. For surpreendido consumindo qualquer tipo de substância entorpecente;
- 5.1.3.2. O candidato que transgredir qualquer um dos subitens do item 5.1.3.1 será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.1.3.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer forma, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado de análise dos **anteprojetos** será divulgado a partir das **18h do dia 18/11/2022** exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>
- 6.2 O resultado da etapa de **Entrevistas** será divulgado a partir das **18h do dia 02/12/2022** exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>

7. DO RECURSO

- 7.1 O candidato poderá recorrer, após o resultado da entrevista.
- 7.2 O requerimento para o recurso deverá ser redigido em **texto ou filmado em Libras elaborado pelo próprio requerente, devidamente fundamentado**, conforme formulário disponível no Anexo 2 deste Edital.
- 7.3 O candidato (ou seu representante legal, estabelecido por procuração simples) deverá obrigatoriamente entregar seu requerimento de que trata o item 8.2 através do e-mail da COMISSÃO, conforme as seguintes datas:
 - no dia **05/12/2022, entre 10 h e 19 h** para o recurso da **Entrevista**.
- 7.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado, legível ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue, disponível em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>
 - 7.4.1. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.
 - 7.4.2. Os pareceres dos recursos julgados serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no período de **10/12/2022 a 10/01/2023** no Departamento de Ensino Superior do INES.
 - 7.4.3. **Os resultados dos recursos da Entrevista** serão divulgados no dia **08/12/2022** em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos considerados habilitados para o preenchimento das vagas oferecidas, será igual à média das notas obtidas na **Análise do anteprojeto e na Entrevista**.
- 8.2 Caso haja empate de pontos na classificação final, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - 8.2.1. Maior nota no anteprojeto de pesquisa;
 - 8.2.2. Maior nota na entrevista;
 - 8.2.3. Maior coeficiente de rendimento no histórico escolar da graduação;
 - 8.2.4. Candidato maior idade.
 - 8.2.5.

9. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

- 9.1** A lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue será divulgada no dia **09/12/2022**, exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>

10. DA MATRÍCULA

- 10.1** Divulgada a lista dos candidatos classificados, a matrícula será efetuada no DESU/INES, **entre os dias 06/02/2023 e 08/02/2023**, das **10 h às 17 h**, na Divisão de Registro Acadêmico – DIRA.
- 10.2** Havendo vagas para reclassificação, essas serão divulgadas exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>, no dia **09/02/2023** a partir das **14 h**.
- 10.3** A matrícula dos reclassificados será realizada no **dia 10/02/2023 das 10 h às 17 h**, na Divisão de Registro Acadêmico – DIRA.
- 10.4** Havendo vagas remanescentes, serão convocados para matrícula os candidatos reclassificados até o completo preenchimento das mesmas.
- 10.5** Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato, classificado ou reclassificado, que não comparecer ou não se fizer representar, por instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, no local, data e horário estipulados para a matrícula.
- 10.6** Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
- 10.6.1.** duas (2) fotos 3x4 coloridas, recentes;
 - 10.6.2.** cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso;
 - 10.6.2.1.** Em caso de candidato estrangeiro, é necessária a cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com original para conferência).
 - 10.6.3.** cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso;
 - 10.6.4.** cópia autenticada do Diploma/Certificado de Conclusão da graduação – frente e verso em áreas afins à Educação, área de Letras/Linguística, à Educação Bilíngue de surdos ou a temáticas desenvolvidas das linhas de pesquisa do curso;
 - 10.6.4.1.** O candidato cujo Diploma/Certificado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá matricular-se, desde que apresente declaração da instituição, **com data de expedição de até três (3) meses de antecedência do dia da matrícula**, indicando as datas em que concluiu seu curso de Ensino Superior e a previsão para emissão do seu Diploma/Certificado (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).
 - 10.6.4.2.** O candidato que tenha realizado estudos no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial juramentada.
 - 10.6.5.** cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Superior (ou cópia simples com original para conferência);
 - 10.6.5.1.** Caso o Histórico Escolar ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino, o candidato deverá apresentar o protocolo de pedido do mesmo junto à secretaria da instituição, com a data provável de emissão.
 - 10.6.6.** cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso, para maiores de 18 anos;
 - 10.6.7.** cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para conferência);
 - 10.6.8.** cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino;

10.6.9. Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto Nº 3.298/1999 com a redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2004.

10.6.9.1. Somente serão aceitos laudos com data de expedição de até seis (6) meses de antecedência do dia da matrícula.

10.6.9.2. Em caso de laudos com **data de expedição vencida**, o candidato deverá apresentar o laudo vencido juntamente com o protocolo de agendamento de novo exame.

10.7 É responsabilidade de o candidato providenciar, antecipadamente, os documentos obrigatórios e informar-se sobre datas, horários e locais de todas as etapas do Processo Seletivo em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>

10.8 **Não serão aceitas matrículas condicionais para os casos de candidatos que não apresentarem a documentação exigida neste Edital, o que os elimina do processo seletivo.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue do INES (Turma 2022), vinculada ao Programa de Pós-graduação em Educação Bilíngue (PPGEB).

Dúvidas e informações, que serão analisadas em sua pertinência, somente pelo e-mail processoseletivomestrado@ines.gov.br

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor-Geral do INES

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE	
INSCRIÇÕES	
Inscrições através da plataforma de inscrições (internet)	20/09/2022, às 9h até 20/10/2022, às 24h.
Divulgação da lista dos candidatos com inscrição confirmada, no site do INES. (internet)	31/10/2022, às 18h
ETAPA DE ANÁLISES DOS PROJETOS	
Análises dos projetos	01/11/2022 a 11/11/2022
Resultado das Análises dos projetos e Divulgação do local das entrevistas (internet)	18/11/2022
ETAPA DAS ENTREVISTAS	
Entrevistas (SALAS DO DEPARTAMENTO ENSINO SUPERIOR- DESU/INES)	21/11/2022 a 25/11/2022
Resultado das entrevistas (internet)	02/12/2022
Recurso das entrevistas (enviar pelo e-mail da Comissão)	05/12/2022, das 10h às 19h
Resultado após Recurso (internet)	08/12/2022
RESULTADO FINAL	
Resultado final (internet)	09/12/2022
MATRÍCULAS	
Matrícula dos classificados (presencialmente na DIRA/DESU)	06/02/2023 a 08/02/2023, das 10h às 17h
Divulgação de reclassificação (internet)	09/02/2023, 14h
Matrícula dos reclassificados (presencialmente na DIRA/DESU)	10/02/2023, das 10h às 17h

ANEXO 1

DIRETRIZES PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa (pré-projeto) a ser apresentado no Processo Seletivo do Mestrado em Educação Bilíngue deve estar relacionado a questões referentes a uma das três Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos. É esperado que se desenvolva uma ideia/proposta em um determinado contexto (bilíngue ou inclusivo) e em um determinado tempo (a ser definido no anteprojeto).

Extensão máxima e formatação do anteprojeto:

- Língua portuguesa: texto com até 10 páginas em tamanho A4 (em fonte Times New Roman corpo 12 / espaçamento 1,5, / margens laterais e inferior e superior em 2,5 cm);
- Libras: vídeo com até 30 minutos de duração (seguir as normas da Parte I do *Manual para normalização de trabalhos monográficos em Libras e Língua Portuguesa do DESU/INES* disponível em: <http://www.ines.gov.br/images/desu/Manual-de-Monografia-em-Libras-e-LP-2015.pdf>)

Indicar, logo no começo do pré-projeto, a linha de pesquisa pretendida e um nome de possível orientador.

Consultar linhas de pesquisa e orientadores: <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao-stricto-sensu-mestrado>

Partes obrigatórias:

- I. **Introdução:** apresentação breve do tema a ser estudado (que envolva educação bilíngue de surdos) e os passos a serem desenvolvidos. Como irá trabalhar? Que contexto trabalhará?
- II. **Justificativa:** abordar a relevância da proposta escolhida. Pode-se fazer uso de leituras feitas em disciplinas durante o curso de graduação/pós-graduação para justificar a importância do trabalho.
- III. **Objetivos gerais:** Qual o objetivo de se desenvolver este projeto?
- IV. **Objetivos específicos:** Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. Há outros objetivos que serão alcançados no anteprojeto?
- V. **Fundamentação teórica:** Apresentação breve da questão a ser pesquisada, fundamentando-a nas teorias e pesquisas existentes. Esta parte do anteprojeto é a base mais sólida, em que se relaciona a prática com a teoria e com os trabalhos antecessores.
- VI. **Metodologia:** Definição de métodos e procedimentos adotados para se alcançar o objetivo do proposto.
- VII. **Cronograma:** Etapas da execução do pré-projeto.
- VIII. **Referências:** Referências utilizadas no projeto. As fontes podem ser bibliográficas, documentais, etc. Exemplos:
ABNT – *Associação Brasileira de Normas Técnicas*. NBR 14724: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
BAGNO, Marcos. *Pesquisa na escola: o que é, como se faz*. São Paulo: Loyola, 2002.
SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 22. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2002.

ANEXO 3

QUADRO DE VAGAS DOS DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA DO CURSO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

LINHA DE PESQUISA 1 Educação de surdos e suas interfaces

Nome do Docente	Número de Vagas
Ana Regina e Souza Campello	3
Cláudia Pimentel	3
Cristiane Correia Taveira	2
Luiz Alexandre da Silva Rosado	2
Sara Moitinho da Silva	2

LINHA DE PESQUISA 2 Língua e Linguagens

Nome do Docente	Número de Vagas
Danielle Cristina Mendes Pereira Ramos	2
Fernanda Beatriz Caricari de Morais	2
Lívia Letícia Belmiro Buscácio	2
Tanya Amara Felipe de Souza	3
Valéria Campos Muniz	2

LINHA DE PESQUISA 3 Surdos: Memória, Marcadores Linguísticos, Culturais Territoriais

Nome do Docente	Número de Vagas
José Renato de Carvalho Baptista	2
Maria Izabel dos Santos Garcia	3
Solange Rocha	3

ANEXO 4**DOCENTES DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DO INES, TEMAS DE INTERESSE E SUAS LINHAS DE PESQUISA**

DOCENTE	FORMAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE	CURRÍCULO LATTES
LINHA DE PESQUISA 1: Educação de surdos e suas interfaces		
Ana Regina e Souza Campello	Doutorado em Educação Temas de interesse: Educação de Surdos; Estudos Surdos; Visualidade na Educação de Surdos; Pedagogia Surda; Didática Surda; Tradução e Interpretação dos Intérpretes Surdos; Estudos Linguísticos de Libras	<u>Lattes</u>
Cláudia Pimentel	Doutorado em Educação. Temas de interesse: Educação Infantil; Literatura Infantil, brinquedos, objetos pedagógicos para educação infantil; Organização de espaços e ambientes na escola educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental; Espaços não formais de ensino (museus, bibliotecas, centros culturais); Formação do Professor para a educação infantil; Língua de sinais e leitura na educação infantil.	<u>Lattes</u>
Cristiane Correia Taveira	Doutorado em Educação Temas de interesse: Ambiente bilíngue voltado à surdez; Objetos educacionais, materiais didáticos; Objetos bidimensionais e tridimensionais, imagem mediada, tradução intersemiótica; Didáticas específicas desenvolvidas em contextos de Educação Bilíngue de surdos; Pedagogia surda, Artefatos literários surdos; Letramento visual, Alfabetismo visual, Visual literacy; Leitura compartilhada, Shared Reading Program; Criação e produção de vídeo, Monografia em Libras, Animação.	<u>Lattes</u>
Luiz Alexandre da Silva Rosado	Doutorado em Educação Temas de interesse: Usos de tecnologias digitais na educação (blogs, wikis, foruns, chats, redes sociais, realidade aumentada, mobilidade etc). Produção de artefatos digitais para a educação (composição e fotografia, roteirização e vídeo, infografia, design gráfico, webdesign). Juventude e mídia digital (consumo de mídias, consumo cultural, mídias na escola). Cultura digital e educação (redes sociais, publicação autoral, criações coletivas). Autoria digital emergente (comunidades virtuais, repositórios digitais, autoria coletiva). Escrita, leitura e suportes digitais (registros digitais, crescendo oral-impresso-digital, textos multimídia). Transições e transformações tecnológicas (história da tecnologia, cultura hacker, cibercultura).	<u>Lattes</u>

Sara Moitinho da Silva	Doutorado em Educação Educação de Surdos , Educação Bilíngue e Libras. Direitos Humanos, Igualdade e Diferença. Crianças surdas e ouvintes. Multiculturalismo e Educação Intercultural na Educação de Surdos e Formação de Professoras e Práticas Pedagógicas Bilíngues e Pedagogia Visual.	<u>Lattes</u>
LINHA DE PESQUISA 2: Língua e Linguagens		
Danielle Cristina Mendes Pereira Ramos	Doutorado em Literatura Comparada Temas de interesse: Formação do leitor. Letramentos e multimodalidade. Literatura surda na Contemporaneidade. Culturas e identidades em ambientes multiculturais, interculturais e transculturais. Ensino de literatura para surdos.	<u>Lattes</u>
Fernanda Beatriz Caricari de Moraes	Doutorado em Linguística Aplicada Temas de interesse: Ensino de Língua Portuguesa como L1. Ensino de Língua Portuguesa como L2. Elaboração de material didático para o ensino de Língua Portuguesa como L2. Estratégias de ensino de LP como L1 e L2. Questões ligadas à representação e identidade.	<u>Lattes</u>
Lívia Letícia Belmiro Buscácio	Doutorado em Estudos da Linguagem Temas de interesse: Análise de discurso, História das Ideias Linguísticas, Estudos Literários e Ensino de língua e literatura.	<u>Lattes</u>
Tanya Amara Felipe de Souza	Doutorado em Linguística Estudos linguísticos Temas de interesse: Descrição gramatical da Libras; Lexicografia e lexicologia – Dicionário de Uso da Libras; Políticas para educação bilíngue para minorias e para surdos; Metodologia para ensino de Libras como Língua primeira – L1 e Língua segunda – L2.	<u>Lattes</u>
Valéria Campos Muniz	Doutorado em Língua Portuguesa Temas de interesse: Língua portuguesa como L2. Formação do leitor. Produção de material didático para ensino de língua portuguesa como L2. Estratégias de ensino de língua portuguesa. Alfabetização e letramento.	<u>Lattes</u>

LINHA DE PESQUISA 3: Surdos: Memória, Marcadores Linguísticos, Culturais e Territoriais

José Renato de Carvalho Baptista	Doutorado em Antropologia Temas de interesse: Teorias da Cultura. Estudos Culturais e Minorias. Antropologia da Educação. Antropologia das Populações Afro-brasileiras. História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Culturas Afro-Caribenhas. Relações Raciais e Educação. Relações Interétnicas Corpo, sociedade e cultura. Corporeidade e Cultura. Gênero e sociedade. Antropologia da Religião. Antropologia das Religiões Afro-brasileiras e Afro-Americanas.	<u>Lattes</u>
Luiz Cláudio da Costa Carvalho	Doutorado em Letras Temas de interesse: Estudos Culturais. Literatura em Libras ou sobre a surdez. Produções Culturais em Libras ou sobre a surdez (Teatro, Crônicas, narrativas, letras de música, expressões culturais religiosas...). Imaginário social sobre a surdez. Literatura Infantil e Juvenil. Gêneros Literários em Português e Libras. Leitura e escrita. Literatura, artes e identidades. Narrativas em torno do conceito de Literatura Surda. A literatura em sala de aula.	<u>Lattes</u>
Maria Izabel dos Santos Garcia	Doutorado em Antropologia Temas de interesse: Políticas públicas e acessibilidade. Educação bilíngue para surdos. Comunidade, cultura, circuito de surdos. Novas formas de subjetivações. Corpo e estigma.	<u>Lattes</u>
Solange Rocha	Doutorado em Educação Temas de interesse: História da Educação. História da Educação de Surdos. História das Instituições Educacionais. Fontes documentais e métodos de investigação. Pensamento educacional brasileiro. Arquivos históricos. Educação em rede.	<u>Lattes</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 292 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, **do processo Judicial nº 5040313-16.2018.4.02.5101/RJ** e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ANNA MARTHA TUTTMAN DIEGUES – INES, ADRIANO CARMELO VITORINO ZÃO – INES e ANA LUÍSA ANTUNES - INES e o processo nº 23121.002010/2017-65,

RESOLVE:

Conceder à docente, **MARIA OLÍMPIA DA SILVA NEIVA**, matrícula nº 0262403, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 01/03/2013.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 293 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, **do processo Judicial nº 5040313-16.2018.4.02.5101/RJ** e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes LUANA AMAROLI QUEIROZ – Colégio Pedro II, BRUNA VIANNA DA CRUZ ARRUDA – INES e ISAAC GOMES MORAES DE SOUZA - INES e o processo nº 23121.001973/2017-41,

RESOLVE:

Conceder à docente, **STNY BASÍLIO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº 0262414, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 01/03/2013.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 294 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, **do processo Judicial nº 5040313-16.2018.4.02.5101/RJ** e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes LUCIANA ANDRÉIA RODRIGUES FURTADO – INES, CAARINA ALVES BADAUE – INES e ANA LUÍSA ANTUNES - INES e o processo nº 23121.002083/2017-57,

RESOLVE:

Conceder à docente, **LINA PONCE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0262565, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 01/03/2013.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 296 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000088/2022-11, instituída pela Portaria nº 202 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 297 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000087/2022-68, instituída pela Portaria nº 203 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 298 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000082/2022-35, instituída pela Portaria nº 204 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 299 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000086/2022-13, instituída pela Portaria nº 205 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 300 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000085/2022-79, instituída pela Portaria nº 206 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 301 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000089/2022-57, instituída pela Portaria nº 207 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 302 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000083/2022-80, instituída pela Portaria nº 208 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 303 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000084/2022-24, instituída pela Portaria nº 209 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 304 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000090/2022-81, instituída pela Portaria nº 210 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 305 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000091/2022-26, instituída pela Portaria nº 211 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 306 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000536/2022-78, instituída pela Portaria nº 214 de 30/06/2022, publicada no BS-INES nº 06/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 307 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a fruição de férias da servidora **ELAINE ALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2179254, referente ao exercício de 2022, a partir de 29/8/2022, devendo o período restante ser remarcado para 17/01/2023 a 21/01/2023.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 308 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a fruição de férias da docente **LUCIANA MORATELLI PINHO**, matrícula SIAPE nº 1538332, referente ao exercício de 2022, a partir de 19/7/2022, devendo o período restante ser remarcado para 15/8/2022 a 27/08/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 309 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Suspender por necessidade de serviço, a fruição de férias da servidora **ADRIANA FERNANDES MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 2322816, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcada para 08/09/2022 a 25/09/2022, devendo o período restante ser remarcado oportunamente.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 310 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZANA ALVES DAS CHAGAS SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2178046, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/08/2022 a 29/11/2022, conforme § 1º do Art. 207 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 23121.000768/2022-26).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 311 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZANA ALVES DAS CHAGAS SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2178046, prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, de 30/11/2022 a 28/01/2023, conforme § 2º do Art. 1º do Decreto nº 6.690/2008. (Processo nº 23121.000769/2022-71).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 312 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **NÍVEA OLIVEIRA CALIXTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2154840, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 13/08/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 13/08/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001421/2016-52.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 313 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MANOELA DO VALE DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1514241, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 4 para Classe D IV Nível 1, a contar de 26/08/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 26/08/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000832/2014-69.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 314 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar a atualização dos fiscais dos contratos da Coordenação de Suporte Técnico e Operacional – CTOP, bem como revogar a portaria nº 115-A, publicada no BS-INES nº 04/2022.

PROCESSO	CONTRATADA	FISCAL/Matrícula SIAPE nº
23121.000446/2017-10	R A PREST. SERVICE LTDA	Carolina Lopes Pereira - 2176758
23121.001471/2017-11	S&M Conservação e limpeza Ltda EPP	Carolina Lopes Pereira - 2176758
23121.001418/2017-10	JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	Mario Júlio Santana Assunção - 1094158
23121.001393/2017-54	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Mario Júlio Santana Assunção - 1094158
23121.000338/2018-28	WIRELESS COMM SERVICES LTDA	Felipe dos Santos Ai - 1060791
23121.000437/2018-18	BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP	Raul Fonseca de Araújo - 1116935
23121.001232/2018-41	ELEVADORES ELBO LTDA	Felipe dos Santos Ai - 1060791
23121.000961/2018-81	PINHEIRO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIEMO	Raul Fonseca de Araújo - 1116935
23121.000099/2018-14	ANGEL ´S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Mario Júlio Santana Assunção - 1094158
23121.000454/2019-28	NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP	Raul Fonseca de Araújo - 1116935
23121.000514/2020-46	KIOTO AMBIENTAL LTDA	Raul Fonseca de Araújo - 1116935
23121.001652/2019-17	T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL – EIRELI (carregadores)	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000532/2020-28	MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Felipe dos Santos Ai - 1060791

PROCESSO	CONTRATADA	FISCAL/Matrícula SIAPE nº
23121.000643/2020-34	NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME (cameras)	Raul Fonseca de Araújo - 1116935
23121.000129/2020-07	TA-KELL SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.002088/2021-66	TOTAL PEST CONTROL IMUNIZACAO LTDA	Felipe dos Santos Ai - 1060791
23121.010236/2021-16	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Carolina Lopes Pereira - 2176758
23121.010423/2021-08	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.001410/2015-91	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.010397/2021-18	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG	Carolina Lopes Pereira - 2176758
23121.000021/2022-78	RENOV AR CONDICIONADO LTDA	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000036/2022-36	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Mario Júlio Santana Assunção - 1094158

Esta portaria entra em vigor a partir de 17/08/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	ORIGEM DA CERTIDÃO
2171501	ELIZABETH SERRA OLIVEIRA	23121.000470/2022-16	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/RJ Período: 01/07/1986 a 05/05/1993; 01/07/1994 a 31/12/1994; 01/07/1995 a 28/06/1996; 01/08/1996 a 31/03/2000; 01/05/2000 a 30/06/2002; 01/03/2003 a 31/01/2004; 01/07/2004 a 31/07/2004; 21/07/2005 a 30/11/2005; 01/01/2006 a 20/07/2006; 01/05/2007 a 31/05/2007; 01/08/2007 a 31/08/2007; 07/03/2008 a 31/01/2009; 01/03/2009 a 31/03/2009; 01/04/2009 a 31/10/2009; 01/11/2009 a 30/11/2009; 01/12/2009 a 31/01/2010; 01/05/2010 a 31/05/2010; 01/09/2010 a 30/06/2011; 01/08/2011 a 31/12/2011; 01/06/2012 a 31/07/2012; 01/09/2012 a 30/09/2012; 01/11/2012 a 31/01/2013; 01/02/2013 a 28/02/2013; 01/03/2013 a 31/03/2013; 01/05/2013 a 30/06/2013 e, 01/07/2013 a 21/10/2014. Tempo Líquido Total: 7.909 dias Correspondente: 21 anos, 08 meses e 04 dias.